



LEI Nº 4.486 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Projeto de Lei nº 084/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais) destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2022, ao qual serão alocados nas **Secretarias Municipais de Finanças, Cultura, Agricultura e Desenvolvimento Rural, Planejamento Urbano e Obras, e Transportes e Serviços Públicos**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2099 - MANUT DESENV DA CULTURA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 18.000,00
Fonte - 1500.

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2101 - MANUT DESENV AGRICULTURA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 805.000,00
Fonte - 1500.



13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 106.000,00
Fonte - 1500.

URBANOS

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS
2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 515.000,00
Fonte - 1500.

URBANOS

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS
2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 47.000,00
Fonte - 1500.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
2006 - MANUTENÇÃO ATIV FINANÇAS
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 84.000,00
Fonte - 1500.



Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, será coberto por anulação total e/ou parcial das seguintes dotações, conforme preceitua Art.43, inciso III, da lei.320/64, segue rubricas:

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
002 - SECAO DE AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2174 - MANUTENÇÃO E DESENV. SIM
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 90.000,00
Fonte - 1500.

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
002 - SECAO DE AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2174 - MANUTENÇÃO E DESENV. SIM
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 12.500,00 0
Fonte - 1500.

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2101 - MANUT DESENV AGRICULTURA
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 800.000,00
Fonte - 1500.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0125-DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERV.

URBANOS

2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



R\$ 100.000,00

Fonte - 1500.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS

URBANOS

2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 40.000,00

Fonte - 1500.

Art. 3º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de R\$ 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) será coberto por superávit financeiro do exercício de 2021, fonte 0100 recursos ordinários de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, e §2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 proveniente de saldo em conta na data de 31/12/2021 e conforme demonstrado no anexo 14 da Lei 4.320/64 (Balanço Patrimonial) (DCASP) em anexo.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 28 de junho de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

